



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Câmara Cível
Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019057-43.2022.8.21.0015/RS

TIPO DE AÇÃO: Alienação fiduciária
RELATOR: DESEMBARGADOR ROBERTO SBRAVATI
APELANTE: ----- (RÉU)
APELADO: ----- (AUTOR)

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO.

- 1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO TEM INGERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS BENS, NÃO PODENDO SER RESPONSABILIZADA POR EVENTUAIS DEFEITOS OU IRREGULARIDADES EXISTENTES NO PRODUTO FINANCIADO, PORQUE O SERVIÇO POR ELA OFERECIDO É O DE MÚTUO FINANCEIRO.
- 2. PARA A AFERIÇÃO DO DANO MORAL, DEVEM ESTAR PRESENTES OS SEGUINTE REQUISITOS: O IMPULSO DO AGENTE, O RESULTADO LESIVO E O NEXO CAUSAL ENTRE AMBOS, AUSENTES NO CASO CONCRETO. INOCORRÊNCIA DE ILICITUDE PERPETRADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEMANDADA.
- 3. SEGUINDO ENTENDIMENTO SEDIMENTADO JUNTO AO E. STJ, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, FULCRO NO ART. 18 DO CDC, PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO VICIADO, POIS ESTA, SENDO UM ‘BANCO DE VAREJO’, NÃO FAZ PARTE DA CADEIA DE CONSUMO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO, SENDO QUE SUA RESPONSABILIDADE RESUME-SE UNICAMENTE AO FORNECIMENTO DO SERVIÇO – CONTRATO DE MÚTUO.

APELO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SBRAVATI, Desembargador Relator**, em 28/08/2026, às 17:12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20011595145v3** e o código CRC **1d11522a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROBERTO SBRAVATI
Data e Hora: 28/08/2026, às 17:12:11

